



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.455, 25 de outubro de 1995.


CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

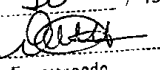
À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS ROMEIROS SENHORA DAS DORES DO SAEM, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Paulo de A. Joazeiro, 131, bairro do Farol, nesta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de outubro de 1995.


WALTER PITOMBO LARANJEIRAS
Prefeito em exercício

Publicado no DOM
26 / 10 / 1995

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	